



# TERMO DE APOSTILAMENTO

## ADITIVO N° 24/2015

Conforme estabelece o processo nº 10/2013, que trata do Pregão Presencial nº 05/2014, o qual originou o Contrato nº 19/2014, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **INTRODUCE LTDA.**, no que se refere à Cláusula Décima Segunda, que trata 'Da Vigência Contratual' c/c a Cláusula Oitava, que trata 'Da Atualização Monetária', declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de **05 de dezembro de 2015** e tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE passará a pagar, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento IGP-M (FGV), referente aos últimos 12 meses (10,69%), o seguinte valor:

**“7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contratual, o valor mensal de R\$ 442,65 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).”**

**“7.3. A CONTRATANTE pagará pelo antivírus o valor de R\$ 8.116,65 (oito mil cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).**

Em 11 de dezembro de 2015.

---

ANDERSON JOSÉ ZECHIN  
FARMÁCIA DO IPAM LTDA

---

MAURICIO GIMENES DA SILVA  
INTRODUCE LTDA

---

ALEXANDRA SAVIATTO SEVERO  
FARMÁCIA DO IPAM LTDA